

DECRETO Nº 000320/18 de 25 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0320/2018

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 25/09/18

DECRETA:

Responsáveis 622

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			250,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.450,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.950,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.903-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente			1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			50,00
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			50,00
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50,00
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50,00
02.01.04.122.0110.1.202-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente			50,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			60,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			270,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			711,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			40,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			120,00
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			50,00
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50,00



05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete									149,00
Excesso de arrecadação									3.450,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal